

## RELAÇÃO DE FERIADOS 2017

Fonte: FIEDRA - Advocacia Empresarial

### Feriados Nacionais

Confraternização Universal	01 de janeiro	Lei 10.607/12/02
Tiradentes	21 de abril	Lei 10.607/12/02
Dia do Trabalho	01 de maio	Lei 10.607/12/02
Independência do Brasil	07 de setembro	Lei 10.607/12/02
Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro	Lei 6.802/06/80
Finados	02 de novembro	Lei 10.607/12/02
Proclamação da República	15 de novembro	Lei 10.607/12/02
Natal	25 de dezembro	Lei 10.607/12/02

### Feriado Estadual

Independência da Bahia	02 de julho	Lei 9093/09/95
------------------------	-------------	----------------

### Feriados Municipais

<b>SALVADOR</b>	
De acordo com a Lei 1.997/06/1967, são feriados no município de Salvador:	
Sexta-feira da paixão	14 de abril
Corpus Christi	15 de junho
São João	24 de junho
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro
Centenário	Apenas uma vez a cada cem anos
Não são feriados no Município de Salvador. A dispensa do trabalho nas datas abaixo é mera liberalidade da empresa:	
Segunda-feira de carnaval	27 de fevereiro
Terça-feira de carnaval	28 de fevereiro
Quarta-feira de cinzas	01 de março

### FEIRA DE SANTANA

De acordo com a Lei 851/78, são feriados no município de Feira de Santana:

Sexta-feira da paixão	14 de abril
Corpus Christi	15 de junho
São João	24 de junho
Dia de Nossa Senhora Santana	26 de julho

**Observações:**

- Lei Complementar nº 031 de 15.09.2006 – Em 18 de setembro é comemorado o DIA DA CIDADE, data da emancipação político-administrativa do Município (18 de setembro de 1833 - 18 de setembro de 2017, segunda-feira).
- Lei nº 2.299/2001 – Em Abril, sempre há a Micareta. De acordo com a programação da **Micareta/2017, em MAIO**, são dias festivos: 18 de maio (quinta-feira), 19 de maio (sexta-feira), 20 de maio (sábado) e 21 de maio (domingo); e de conformidade com o art. 2º, da Lei nº 2.299, de 11 de dezembro de 2001, fica expressamente proibida a atividade das empresas, a partir das 14h de sexta-feira até domingo. Todavia, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horários excepcionais, em havendo a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA, consolidado através de Decreto Municipal.

### LAURO DE FREITAS

De acordo com Emenda à Lei Orgânica nº 2/2015, são feriados em Lauro de Freitas:

Dia de Santo Amaro de Ipitanga (Padroeiro da Cidade)	15 de janeiro
Sexta-feira da paixão	14 de abril
São João	24 de junho
Consciência Negra	20 de novembro

**Observação:**

Também é feriado municipal o dia 02 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano do centenário de Emancipação Política do Município, podendo a gestão municipal decretar ponto facultativo nos demais anos, voltados a atividades alusivas à data.

### CAMAÇARI

De acordo com a Lei 283/93, são feriados em Camaçari.

Dia de São Tomaz de Cantuária (Padroeiro da Cidade)	07 de janeiro
Sexta-feira da paixão	14 de abril
São João	24 de junho
Emancipação do Município (aniversário da cidade)	28 de setembro

### SIMÕES FILHO

De acordo com as Leis 478/95 e 499/96, são feriados em Simões Filho:

Sexta-feira da paixão	14 de abril
São Miguel	29 de setembro
Emancipação da Cidade	07 de outubro
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro

### DIAS D'ÁVILA

De acordo com as Lei n.º 146/1997, Lei n.º 264/2005 e Lei n.º 456/2014, são feriados em Dias D'Ávila:

Dia Comemorativo da Emancipação do Município	25 de fevereiro
Sexta-feira da paixão	14 de abril
São João	24 de junho
Padroeira da Cidade	15 de agosto
Dia da Consciência Negra	20 de novembro

### CANDEIAS

De acordo com as Leis Municipais 006-A de 1960, Lei 01 de 1959 e Lei 566/2004, são feriados em Candeias:

Padroeira da Cidade	02 de fevereiro
Sexta-feira da paixão	14 de abril
Aniversário da Cidade	14 de agosto
Corpus Christi	15 de junho
São João	24 de junho

**Observação:** Em conformidade com o art. 2º da Lei 9.093/95, cada Município poderá instituir apenas 04 feriados, que devem ser religiosos. Como o município de Candeias extrapolou o limite estabelecido, além de instituir feriados não religiosos, poderão ser propostas ações para declarar inconstitucionalidade de alguns desses feriados.

### MADRE DE DEUS

De acordo com a Lei Orgânica do Município, são feriados em Madre de Deus:

Emancipação Política	13 de junho
Dia de Nossa Senhora de Madre de Deus (Padroeira da Cidade)	27 de dezembro